

RESOLUÇÃO CVM № 21/2021 FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA- ART. 17, II

CONTEÚDO DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PESSOA JURÍDICA

ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

CATEGORIA: ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

Este material contém informações relevantes do Banco Fator e de suas empresas controladas, podendo apresentar dados meramente exemplificativos ou sob forma resumida. A íntegra das informações e documentos relacionados está disponível na sede social da empresa e/ou depositada junto às autoridades competentes. As informações ora apresentadas não constituem oferta, recomendações, convite, proposta ou aceite de operações financeiras junto ao Banco Fator e suas empresas controladas. Todo o material publicado ou de qualquer forma presente nesta página da web – inclusive marcas, logos, textos e documentos em geral - são de propriedade do Banco Fator S.A. e não poderão ser copiados, baixados, reproduzidos, utilizados em outros sites, modificados, transferidos, distribuídos e/ou comunicados a terceiros sem prévia autorização.



Resolução CVM nº 21/2021- Conteúdo do Formulário de Referência Pessoa Jurídica

Informações Financeiras Prestadas com base nas posições de 31/12/2022

Administração de Carteira de Valores Mobiliários, categoria: ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO.

Razão Social: Banco Fator S.A. CNPJ/ME: 33.644.196/0001-06

Site: www.fator.com.br

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

Nome: Eduardo Chalub Marino

CPF/MF: 176.546.818-36

Cargo: Diretor Responsável pela Administração Fiduciária

Nome: Gilberto Teruhiko Moriama

CPF/MF: 251.812.728-35

Cargo: Diretor Responsável por Controles Internos

1.1 Declaração dos diretores responsáveis

DECLARAÇÃO

À

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, art. 17, II da Resolução CVM nº 21/2021

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que revimos o formulário de referência aqui apresentado e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 31 de março de 2023.

Atenciosamente,

EDUARDO CHALUB (30 de Março de 2023 14:45 ADT)

Diretor Responsável Administração Fiduciária Eduardo Chalub Marino GILBERTO MORIAMA
GILBERTO MORIAMA (30 de Março de 2023 15:08 ADT)

Diretor Responsável por Controles Internos Gilberto Teruhiko Moriama



2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa.

O Banco Fator é uma instituição financeira com uma trajetória iniciada a partir da criação da Fator Corretora em 1967. Com mais de 50 anos de atuação no mercado de capitais, é reconhecido pela agilidade, consistência e inovação de suas soluções financeiras. Como banco múltiplo, desde 1989, atua nas carteiras comercial e de investimento, oferecendo soluções estratégicas e personalizadas com reconhecida especialização em operações de:

- **M&A**: Assessoria econômico-financeira durante todas as etapas das operações de fusões, aquisições, alienações e reestruturações societárias. Profundo conhecimento de empresas do segmento *mid & small caps* de vários setores da indústria, infraestrutura e serviços.
- Equity Capital Market ECM (Renda Variável): Assessoria às empresas na busca de investidores através do Mercado de Capitais, com a finalidade de prover recursos para financiar investimentos ou proporcionar liquidez para seus acionistas. Experiência na coordenação de todas as etapas necessárias para a realização de ofertas públicas iniciais de ações (IPO), ofertas de títulos conversíveis e *follow-ons*.
- Debt Capital Market DCM (Renda Fixa): Coordenação de emissão de títulos e valores mobiliários de renda fixa, notadamente debêntures e cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDCs que demandam expertise e soluções financeiras estruturadas, bem como produtos incentivados como CRAs, CRIs e debêntures de infraestrutura. Atua ainda como coordenador de ofertas de cotas de Fundos de Investimento Imobiliários - FIIs.
- **Tesouraria Proprietária**: Controle da liquidez do Banco e Precificação de Ativos e Derivativos, que permitem também a oferta de produtos como Certificados de Depósitos Bancário (CDBs) ou operações estruturadas de hedge para vários ativos financeiros.
- Administração Fiduciária e Distribuição de fundos de investimento/estruturados.

Fator Seguradora S.A.:

- Iniciou suas atividades em 2008 com foco nos ramos relacionados à infraestrutura de forma abrangente: garantias de obrigações públicas e privadas, fiança locatícia, riscos de engenharia, riscos diversos e riscos operacionais, que fazem parte dos riscos de infraestrutura, e também riscos de responsabilidade civil.
- 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
- a. Principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.
- b. Escopo das atividades.

RESPOSTA:

Em novembro de 2021, após aprovação pelo Banco Central do Brasil e pelo CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) o BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A concluiu a aquisição de 100% da Fator S.A. Corretora de Valores.

Após o fechamento dos mercados em 10 de dezembro de 2021 foram realizados os procedimentos de migração dos clientes da Fator Corretora e do Private Banking do Banco Fator que por sua vez passaram a utilizar as plataformas operacionais do BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.



c. Recursos Humanos e Computacionais

RESPOSTA: Houve mudanças no corpo executivo, mas a empresa manteve a mesma linha estratégica para Administração Fiduciária. O Banco Fator inclusive centraliza esta atividade no Grupo Fator atualmente.

d. Regras, Políticas e Procedimentos Internos

RESPOSTA: Não houve mudança relevante nas regras, políticas e controles internos, exceto para fins de adaptação para a Instrução CVM nº 555 e Resolução CVM nº 21.

3. RECURSOS HUMANOS.

- **3.1.** Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. Número de sócios:

RESPOSTA: 2 (dois) sócios

b. Número de empregados:

RESPOSTA: 4 (quatro) envolvidos diretamente na Administração Fiduciária.

c. Número de terceirizados:

RESPOSTA: Não existem terceirizados envolvidos na Administração Fiduciária

d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução:

RESPOSTA: O Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários atua na área de Administração Fiduciária.

e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:

RESPOSTA: Eduardo Chalub Marino é o responsável pela Administração Fiduciária, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ao exercício de tal atividade, nos termos do Ato Declaratório CVM n. 20.029 de 03 de agosto de 2022.



4. AUDITORES

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial

RESPOSTA:

BAKER TILLY 4PARTNERS AUDITORES INDEPENDENTES S.S	CNPJ/MF 18.596.945/0001-83
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES	CNPJ/MF 49.928.567/0001-11
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES	CNPJ/MF 57.755.217/0001-29
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES	CNPJ/MF 61.366.936/0001-25
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES	54.276.936/0001-79
GRANT THORNTON AUDITORRES INDEPENDENTES	CNPJ/MF 10.830.108/0001-65
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES	CNPJ/MF 61.562.112/0001-20

b. Data de contratação dos serviços

RESPOSTA:

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES	Banco Fator S/A (Abr 2015)
	Fundos de Investimento (Jun 2015)
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES	Fundos de Investimento (Mar 2015)
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES	Fundos de Investimento (Jun 2015)
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES	Fundos de Investimento (Mar 2017)
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES	Fundos de Investimento (Dez 2020)
GRANT THORNTON AUDITORRES INDEPENDENTES	Fundos de Investimentos (Mar 2022)
BAKER TILLY 4PARTNERS AUDITORES INDEPENDENTES S.S	Banco Fator S/A (Abr 2022)
	Fundos de Investimentos (Mar 2022)

c. Descrição dos serviços contratados

RESPOSTA: Exame das demonstrações financeiras, para habilitar a formar juízo e expressar opinião se estas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira e o resultado das operações, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com as práticas contábeis aplicadas pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os exames são efetuados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e, consequentemente, incluem uma revisão dos principais sistemas de controles internos e testes de verificação na extensão julgada necessária nas circunstâncias.

Para os fundos de investimento a Prestação de Serviço de Auditoria Independente é realizada sobre as demonstrações contábeis em suas respectivas datas conforme encerramento do exercício social contemplando a: conferência dos registros contábeis fiscais; conferência dos ativos da carteira do fundo e seus respetivos controles e registros; testes de observância (conferência da valorização dos ativos e passivos de cotistas); exames das receitas e despesas e apresentação do resultado das análises e exames de auditoria das demonstrações contábeis do exercício.



5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

- **5.1.** Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
- a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

RESPOSTA: Não se aplica a Administração Fiduciária (facultativa).

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

RESPOSTA: Não se aplica a Administração Fiduciária (facultativa).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

RESPOSTA: Não se aplica, pois, o Banco Fator é uma Instituição Financeira.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES.

- **6.1.** Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
- a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria e etc.)

RESPOSTA: Administrador Fiduciário para Fundos de Investimento, Carteiras Administradas e de forma segregada também atua na Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento nos termos da RCVM 35/21

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice e carteiras administradas e etc.)

RESPOSTA:

Fundos de Investimento:

- Curto Prazo
- Renda Fixa e Referenciado
- Multimercado e Crédito Privado
- Ações
- FGTS

Demais tipos:

- Fundos de Investimento Imobiliários (FII)
- Carteiras Administradas
- FIDC
- c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.

RESPOSTA: Títulos Públicos, Títulos Privados, Ações, Moedas, Derivativos, Commodities, Empreendimentos Imobiliários e Fundos de Investimento.



d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

RESPOSTA: Sim, atua na distribuição de cotas de fundos de investimento nos termos da RCVM 35/21

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

RESPOSTA: Além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, o Banco Fator S.A. atua em vários segmentos de negócios, dentre os quais destacamos a distribuição, estruturação de operações de mercado de capitais, assessoria em fusões e aquisições e tesouraria proprietária.

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

RESPOSTA: Os conflitos de interesses potenciais são aqueles inerentes ao desempenho de atividades de um grupo financeiro com diversificação de negócios, tal como outras instituições do mercado financeiro. A natureza dos potenciais conflitos de interesses podem ser originados pela inter-relação no tocante a clientes, produtos, operações e serviços, dentre outros. O Grupo Fator adota regras, procedimentos e controles para evitar a materialização de conflitos de interesses. Além dos princípios éticos e de conduta, as áreas contam com segregação física e lógica, possuem diretorias dedicadas a cada linha de negócio e a governança é baseada por decisões em comitês. A área de Administração Fiduciária está sob a responsabilidade de uma diretoria dedicada a esta atividade. A área de Compliance atua com independência, implementa controles e assessora as demais áreas na identificação e na definição de soluções aos casos de potenciais conflitos de interesses.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

RESPOSTA: O Grupo Fator atua em vários segmentos de negócios, dentre os quais destacamos a distribuição de produtos financeiros, estruturação de operações de mercado de capitais, assessoria em fusões e aquisições e tesouraria proprietária, além da empresa Fator Seguradora que atua na oferta de seguros nas modalidades garantia, fiança locatícia e responsabilidade civil, dentre outros. Os potenciais conflitos de interesses são aqueles inerentes ao desempenho das atividades de um grupo financeiro, com diversificação de negócios, tal como outras instituições do mercado financeiro. A natureza dos potenciais conflitos de interesses podem ser originados pela inter-relação no tocante a clientes, produtos, operações e serviços, dentre outros. O Grupo Fator adota regras, procedimentos e controles para evitar a materialização de conflitos de interesses. Além dos princípios éticos e de conduta, as áreas e empresas controladas contam com segregação física e lógica, possuem diretorias dedicadas a cada linha de negócio e a governança é baseada por decisões em comitês. A área de Compliance atua com independência, implementa controles e assessora as demais áreas na identificação e na definição de soluções aos casos de potenciais conflitos de interesses.

- **6.3.** Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).

RESPOSTA: Item "a" não se aplica a Administração Fiduciária (facultativa)



- b. número de investidores, dividido por:
 - i. pessoas naturais
 - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
 - iii. instituições financeiras
 - iv. entidades abertas de previdência complementar
 - v. entidades fechadas de previdência complementar
 - vi. regimes próprios de previdência social
 - vii. seguradoras
 - viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
 - ix. clubes de investimento
 - x. fundos de investimento
 - xi. investidores não residentes
 - xii. outros (especificar)

RESPOSTA: Item "b" e "incisos" não se aplicam a Administração Fiduciária (facultativa)

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

RESPOSTA: Recursos sob Administração – Data Base: 31/12/2022

Total de Recursos sob Administração	1.820.478.422,35
Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados	398.908.605,57
Fundos e Carteiras destinados a Investidores Não Qualificados	1.421.569.816,78

- d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior **RESPOSTA:** Não há recursos financeiros aplicados em ativos financeiros no exterior.
- e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
- f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
 - i. pessoas naturais
 - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
 - iii. instituições financeiras
 - iv. entidades abertas de previdência complementar
 - v. entidades fechadas de previdência complementar
 - vi. regimes próprios de previdência social
 - vii. seguradoras
 - viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
 - ix. clubes de investimento
 - x. fundos de investimento
 - xi. investidores não residentes
 - xii. outros (especificar)

RESPOSTA: Itens "e", "f" e "incisos" não se aplicam a Administração Fiduciária (facultativa)



- **6.4.** Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
 - a. ações
 - b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
 - c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
 - d. cotas de fundos de investimento em ações
 - e. cotas de fundos de investimento em participações
 - f. cotas de fundos de investimento imobiliário
 - g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
 - h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
 - i. cotas de outros fundos de investimento
 - j. derivativos (valor de mercado)
 - k. outros valores mobiliários
 - I. títulos públicos
 - m. outros ativos

RESPOSTA: Não se aplica a Administração Fiduciária (facultativa).

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

RESPOSTA: O Banco Fator firmou contratos com Pessoas Jurídicas, Instituições Financeiras e Fundações devidamente habilitadas na CVM.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

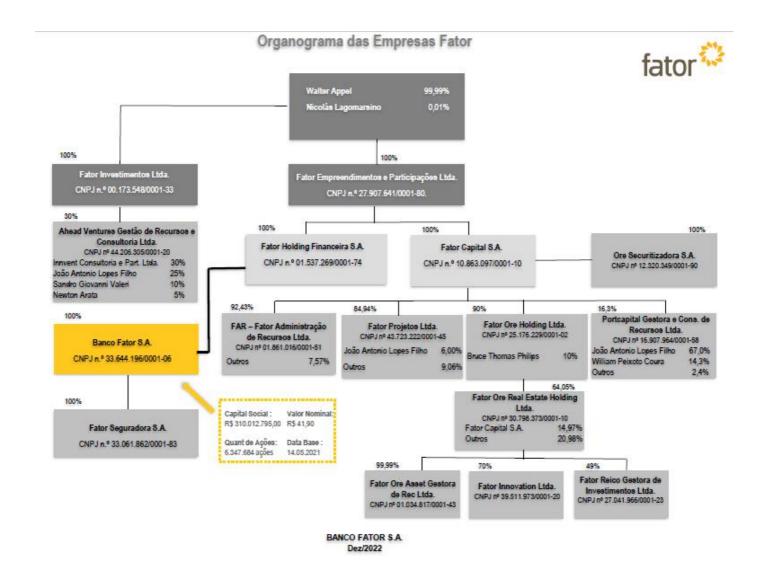
RESPOSTA: Não se aplica

7. GRUPO ECONÔMICO

- **7.1.** Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
- a. controladores diretos e indiretos.
- b. controladas e coligadas.
- c. participações da empresa em sociedades do grupo.
- d. participações de sociedades do grupo na empresa.
- e. sociedades sob controle comum.
- **7.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

RESPOSTA: Itens 7.1. e 7.2. - Organograma do grupo econômico compatível com as informações solicitadas no item 7.1.





8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

RESPOSTA: A Diretoria é composta pelos seguintes membros:

- 01 Presidente
- 05 Diretores sem Designação Específica
- **8.1.a.** atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico.

RESPOSTA: Os funcionários relacionados à Administração Fiduciária seguem o código de conduta e possuem certificações estabelecidas no código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. Os sistemas de controles e de procedimentos permitem a segregação de acesso aos dados das operações e restringem o conhecimento das informações apenas às partes a quem competem.



Neste sentido, o Administrador Fiduciário tem como objetivo fazer o controle de qualidade das informações disponibilizadas pelo custodiantes contratados, recebendo as carteiras e avaliando a variação da cota de cada fundo, efetuando os registros das boletas de renda fixa, variável e derivativos bem como elaborando o fluxo de caixa. Diariamente são disponibilizados diversos relatórios (carteira diária, cotas, patrimônio líquido) e arquivos XML padrão Anbima para as áreas envolvidas diretamente na operação.

O Banco Fator, como administrador fiduciário, tem as obrigações legais perante o Banco Central, CVM, Receita Federal, ANBIMA, entre outros órgãos e para tanto, mantêm uma equipe de profissionais responsáveis pelo atendimento às normas.

São confeccionados os Atos Fiduciários, Societários e Estatutários para Fundos, organização da documentação societária para participação em Assembleias de empresas referentes ao direito de voto dos fundos bem como a prestação de informações aos auditores externos e acompanhamento do processo para elaboração das demonstrações financeiras. Esta equipe possui funcionários capacitados, estrutura organizacional bem definida, políticas e procedimentos estabelecidos e sistemas informatizados seguros e adequados ao exercício da rotina de Administração Fiduciária.

Em função das atividades de Custódia e Controladoria serem terceirizadas o quadro atual de colaboradores do Banco é suficiente para atender adequadamente as atividades.

Para as demais necessidades operacionais o Administrador Fiduciário utiliza o Suporte Corporativo dos seguintes departamentos: Risco e *Compliance*, Jurídico, TI e Auditoria (Estas áreas prestam serviços para todas as áreas de negócio do Fator). A estrutura de TI é Corporativa, sendo composta por especialistas, com experiência no mercado financeiro e de capitais. O suporte ao Banco é realizado especialmente no que se refere a sistemas de informação e em desenvolvimento de soluções voltadas aos clientes. Adicionalmente, há profissionais para o suporte, administração e implantação de serviços como Segurança da Informação, Infraestrutura de Armazenamento, Processamentos de Dados, Infraestrutura de Voz e Comutação de Dados, disponíveis para suportar as necessidades do Fator.

8.1.b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

RESPOSTA: Não existem Comitês específicos para a atividade de Administração Fiduciária, no entanto assuntos pertinentes à habilitação são tratados conforme periodicidade dos Comitês Corporativos regulares apresentados abaixo.

REUNIÃO	EMPRESA FATOR	OBJETIVO	CONSTITUIÇÃO	PERIODICIDADE
Diretoria	Banco Fator	 Discutir e deliberar sobre a estratégia e orientação geral de negócios do Fator. 	Diretor Presidente;Diretores; eConvidados.	Mensalmente (ou por convocação do Diretor Presidente)
		•	•	
COMITÊ	EMPRESA FATOR	OBJETIVO	CONSTITUIÇÃO	PERIODICIDADE
Crédito	Banco Fator	 Cobrar o cumprimento das normas e políticas definidas pelo Conselho de Administração do Fator; 	 Presidente do Comitê; Membros; e Participantes não Votantes. 	Semanal



		I • FUCAMINDAL AN I UNCOIND DO VOMINICALACAD		
Gerenciamento de Capital	Conglomerado Fator	 Avaliar e aprovar o cálculo das necessidades de capital e dos cenários de stress; Avaliar e aprovar o Plano de Gerenciamento de Capital; Avaliar e aprovar o relatório semestral do Plano de Gerenciamento de Capital; Aprovar o Plano de Contingência e demais providências necessárias para eventual ajuste do Capital; Encaminhar ao Conselho de Administração, 	Coordenador;Membros; eConvidados.	Semestral
Coronaiamento	EMPRESA FATOR	OBJETIVO	CONSTITUIÇÃO	PERIODICIDADE
		•	•	
COMITÊ Liquidez	EMPRESA FATOR Banco Fator	 descontinuidade de produtos não lucrativos. OBJETIVO Aprovar em relação à liquidez do Banco: sua Política, Plano de Contingência, Limites, Cenários de Estresse, para controle (como índices de renovação de captações e de resgate antecipado); Analisar a composição e a concentração do passivo, as principais movimentações (ativos e passivos) que impactaram o Caixa e as expectativas de movimentações futuras (Pipeline de Crédito e opções de captações necessárias para fazer frente a esses desembolsos 	 Membros; e 	PERIODICIDADE Trimestral
Produtos	Banco Fator	 Apresentar, avaliar e aprovar produtos das áreas do Fator, além de acompanhar o desempenho dos mesmos e determinar a 	Coordenador;Membros; eConvidados.	Por convocação do Coordenador
COMITÊ	EMPRESA FATOR	relacionados ao Risco de Crédito de operações do Banco Fator, submetendo a alçada competente. OBJETIVO	CONSTITUIÇÃO	PERIODICIDADE
		 Analisar e emitir parecer de cada uma das transações propostas pelas áreas de negócio e analisadas pela área de crédito; Analisar, emitir parecer, e encaminhar ao CA, as transações propostas pelas áreas de negócio, e analisadas pela área de crédito, desde que com no máximo um voto contrário dos participantes votantes do Comitê; Monitorar operações problemáticas e estabelecer estratégia de recuperação; Acompanhar e apreciar os assuntos 		



Tecnologia	Conglomerado	Apresentar os projetos prioritários de TI e	•	Coordenador;	Por convocação
	Fator	eventuais mudanças de prioridade das	•	Membros; e	do Coordenador.
		demandas.	•		
		Atribuir responsabilidade específica e individual pela execução de cada projeto e acompanhar	•	Convidados.	
		seu andamento em relação ao cronograma			
		físico-financeiro previamente aprovado pelo			
		Comitê.			

8.1.c. Relação aos membros da Diretora, suas atribuições e poderes individuais.

RESPOSTA: Membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais conforme mencionados no item 8.9

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE:

- I. Dirigir e superintender todos os negócios e operações da Sociedade, zelando pelo desempenho harmônico das diretorias mediante o cumprimento das políticas e diretrizes definidas;
- II. Responsabilizar-se diretamente pelas atribuições definidas em Assembleia;
- III. Convocar e Presidir as reuniões de Diretoria;
- IV. Dirigir e superintender outras atividades que, residualmente, não estejam na esfera de atuação dos demais Diretores da Sociedade;
- V. Dirigir e superintender atividades que permitam à Sociedade o cumprimento de sua responsabilidade social; e
- VI. Responsabilizar-se pela regularidade do Unicad.

ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

- I. Aos Diretores sem Designação Específica caberão as atribuições que lhes forem conferidas em reunião da Diretoria.
- **8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

RESPOSTA: Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

RESPOSTA: Membros da Diretoria.

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO	DATA POSSE	PRAZO MANDATO	OUTROS CARGOS EXERCIDOS NA EMPRESA
8.4. Administração de Carteiras Paulo Vellani de Lima (Até 01/09/2022)	51	Bancário	147.331.908-08	Diretor	07/12/2015	AGO 2023	N/A



8.4. Administração	45	Bancário	176.546.818-36	Diretor	02/09/2022	AGO 2023	
de Carteiras							N/A
Eduardo Chalub							,
Marino							
(Desde 02/09/2022)							
8.5. Controles	47	Administrador	251.812.728-35	Diretor	01/10/2013	AGO 2023	N/A
Internos		de Empresas					
Gilberto T. Moriama							
8.7.Atividades de	48	Economista	180.060.448-30	Diretor	13/01/2020	AGO 2023	N/A
Distribuição							
João Alfredo Coronel							
Gallardo Lustosa							
(De: 10/01/2022 até							
01/12/2022)							
8.7.Atividades de	32	Economista	390.363.718-13	Diretor	02/09/2022	AGO 2023	N/A
Distribuição							
Lucas Buscarioli							
Stefanini							
(Desde 02/12/2022)							

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

RESPOSTA:

PAULO VELLANI DE LIMA – DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA - Responsável pela Administração Fiduciária

CURSOS CONCLUÍDOS	Graduação em Economia, PUC Pontifícia Universidade Católica, São Paulo,
	Conclusão 1997.
	Outros cursos extracurriculares:
	Análise de Performance de Fundos de Investimentos, <i>InterNews</i> , 2012.
	Fundos de Investimentos com ênfase em BackOffice, ANBIMA, 2010.
	GV PEC Programa de Educação Continuada – Programa Gerencial de Finanças e
	Banking, Fundação Getúlio Vargas – EAESP, 2001.
APROVAÇÕES EM EXAMES DE	Entidade: Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAIS	Capitais – ANBIMA
	Exame: Certificação Profissional ANBIMA CPA-20
	Validade: Set/2025
PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	DURANTE OS ÚLTIMO 5 ANOS, INCLUINDO:
NOME DA EMPRESA	Banco Fator S.A.
	Diretor de Recursos de Terceiros
	Fator S.A. Corretora de Valores
	Diretor de Recursos de Terceiros
	FAR Fator Administração de Recursos Ltda.
	Gerente Processo de Operações
DATAS DE ENTRADA E SAÍDA DO CARGO	• Banco Fator S.A. (12/2015 – 09/2022)
	• Fator Corretora (12/2015 – 12/2021)
	FAR Fator Administração de Recursos Ltda. (01/2008 - 12/2015)
CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO	Nomeado Diretor de Recursos de Terceiros do Banco Fator e da Fator Corretora em
CARGO	12/2015, sendo responsável pelos atos necessários ao funcionamento regular da
	atividade de Administração Fiduciária. Anteriormente foi responsável pelo BackOffice
	da FAR – Fator Administração de Recursos, respondendo pelos procedimentos,
	rotinas operacionais e fluxos com prestadores de serviço relacionados aos fundos de
	investimento e prestando serviços às empresas do Conglomerado Financeiro Fator



	(incluindo elaboração de Atos societários e Fiduciários dos fundos de investimento sob administração Fator).
ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIA OCORRERAM	Administração Fiduciária

Graduação em Gestão Financeira de Empresa, UNIP Universidade Paulista, São Paulo, Conclusão em março de 2008. MBA em Decisão de Investimento e Análise Estratégica de Risco, PUC Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, Conclusão Julho de 2009. APROVAÇÕES EM EXAMES DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAIS N/A	EDUARDO CHALUB MARINO – DIRETOR SEN	1 DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA - Responsável pela Administração Fiduciária
PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMO 5 ANOS, INCLUINDO: NOME DA EMPRESA Banco Fator S.A. Diretor de Recursos de Terceiros FAR Fator Administração de Recursos Ltda. Analista Middle Office SR DATAS DE ENTRADA E SAÍDA DO CARGO Banco Fator S.A. (Jan/2015 - Atual) FAR Fator Administração de Recursos Ltda. (Dez/2008 – Dez/2014) Nomeado Diretor responsável pelo cumprimento da Resolução CVM 21/2021 do Banco Fator em 09/2022, sendo responsável pelos atos necessários ao funcionamento regular da atividade de Administração fiduciária. Foi gerente de operações da área de BackOffice ainda no Banco Fator S.A., e anteriormente, na FAR – Fator Administração de Recursos, atuou como analista de middlie office SR, sendo responsável por análise de cotas e rentabilidades dos Fundos de Investimento exclusivos para Investidores Institucionais, Fundos de Pensão, Seguradoras e Administradoras de Recursos; suporte e atendimento a grandes clientes, inclusive Investidores Institucionais, Fundos de Pensão, Seguradoras de Recursos; e respondendo pelos procedimentos, rotinas operacionais e fluxos com prestadores de serviço relacionados aos fundos de investimento e prestando serviços às empresas do Conglomerado Financeiro Fator (incluindo elaboração de Atos societários e Fiduciários dos fundos de investimento sob administração Fator). ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA		 Paulo, Conclusão em março de 2008. MBA em Decisão de Investimento e Análise Estratégica de Risco, PUC Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, Conclusão Julho de 2009.
 NOME DA EMPRESA ● Banco Fator S.A. Diretor de Recursos de Terceiros FAR Fator Administração de Recursos Ltda.	CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAIS	
Diretor de Recursos de Terceiros FAR Fator Administração de Recursos Ltda. Analista Middle Office SR DATAS DE ENTRADA E SAÍDA DO CARGO Banco Fator S.A. (Jan/2015 - Atual) FAR Fator Administração de Recursos Ltda. (Dez/2008 – Dez/2014) Nomeado Diretor responsável pelo cumprimento da Resolução CVM 21/2021 do Banco Fator em 09/2022, sendo responsável pelos atos necessários ao funcionamento regular da atividade de Administração Fiduciária. Foi gerente de operações da área de BackOffice ainda no Banco Fator S.A., e anteriormente, na FAR – Fator Administração de Recursos, atuou como analista de middlie office SR, sendo responsável por análise de cotas e rentabilidades dos Fundos de Investimento exclusivos para Investidores Institucionais, Fundos de Pensão, Seguradoras e Administradoras de Recursos; erespondendo pelos procedimentos, rotinas operacionais e fluxos com prestadores de serviço relacionados aos fundos de investimento e prestando serviços às empresas do Conglomerado Financeiro Fator (incluindo elaboração de Atos societários e Fiduciários dos fundos de investimento sob administração Fator). ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA Administração Fiduciária		
● FAR Fator Administração de Recursos Ltda. (Dez/2008 – Dez/2014) CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO Nomeado Diretor responsável pelo cumprimento da Resolução CVM 21/2021 do Banco Fator em 09/2022, sendo responsável pelos atos necessários ao funcionamento regular da atividade de Administração Fiduciária. Foi gerente de operações da área de BackOffice ainda no Banco Fator S.A., e anteriormente, na FAR – Fator Administração de Recursos, atuou como analista de middlie office SR, sendo responsável por análise de cotas e rentabilidades dos Fundos de Investimento exclusivos para Investidores Institucionais, Fundos de Pensão, Seguradoras e Administradoras de Recursos; suporte e atendimento a grandes clientes, inclusive Investidores Institucionais, Fundos de Pensão, Seguradoras e Administradoras de Recursos; e respondendo pelos procedimentos, rotinas operacionais e fluxos com prestadores de serviço relacionados aos fundos de investimento e prestando serviços às empresas do Conglomerado Financeiro Fator (incluindo elaboração de Atos societários e Fiduciários dos fundos de investimento sob administração Fator). ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA	NOME DA EMPRESA	Diretor de Recursos de Terceiros • FAR Fator Administração de Recursos Ltda.
Banco Fator em 09/2022, sendo responsável pelos atos necessários ao funcionamento regular da atividade de Administração Fiduciária. Foi gerente de operações da área de BackOffice ainda no Banco Fator S.A., e anteriormente, na FAR – Fator Administração de Recursos, atuou como analista de middlie office SR, sendo responsável por análise de cotas e rentabilidades dos Fundos de Investimento exclusivos para Investidores Institucionais, Fundos de Pensão, Seguradoras e Administradoras de Recursos; suporte e atendimento a grandes clientes, inclusive Investidores Institucionais, Fundos de Pensão, Seguradoras e Administradoras de Recursos; e respondendo pelos procedimentos, rotinas operacionais e fluxos com prestadores de serviço relacionados aos fundos de investimento e prestando serviços às empresas do Conglomerado Financeiro Fator (incluindo elaboração de Atos societários e Fiduciários dos fundos de investimento sob administração Fator). ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA Administração Fiduciária	DATAS DE ENTRADA E SAÍDA DO CARGO	· · ·
· ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Banco Fator em 09/2022, sendo responsável pelos atos necessários ao funcionamento regular da atividade de Administração Fiduciária. Foi gerente de operações da área de BackOffice ainda no Banco Fator S.A., e anteriormente, na FAR – Fator Administração de Recursos, atuou como analista de <i>middlie office</i> SR, sendo responsável por análise de cotas e rentabilidades dos Fundos de Investimento exclusivos para Investidores Institucionais, Fundos de Pensão, Seguradoras e Administradoras de Recursos; suporte e atendimento a grandes clientes, inclusive Investidores Institucionais, Fundos de Pensão, Seguradoras e Administradoras de Recursos; e respondendo pelos procedimentos, rotinas operacionais e fluxos com prestadores de serviço relacionados aos fundos de investimento e prestando serviços às empresas do Conglomerado Financeiro Fator (incluindo elaboração de Atos
		Administração Fiduciária

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

RESPOSTA:

GILBERTO T. MORIAMA – DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA - Responsável por Controles Internos.

CURSOS CONCLUÍDOS	Graduação: Universidade de São Paulo (FEA-USP)		
	Formação: Administração de empresas		
	Ano de conclusão: 1999		
	Pós-Graduação (MBA): Universidade de São Paulo (FIA-USP)		
	Formação: Economia do Setor Financeiro		
	Ano de conclusão: 2002		
APROVAÇÕES EM EXAMES DE CERTIFICAÇÃO	Entidade: PQO B3		
PROFISSIONAIS	Exame: Certificação de Gestão de Risco		



	Obtenção: Set/2013	
	Entidade: PQO B3	
	Exame: Certificação de <i>Compliance</i>	
	Obtenção: Set./2013	
PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMO 5 ANOS, INCLUINDO:		
NOME DA EMPRESA	Banco Fator	
	Fitch Ratings do Brasil	
DATAS DE ENTRADA E SAÍDA DO CARGO	Banco Fator:	
	Datas de entrada e saída do cargo (Ago /2013 - Atual)	
	Fitch Ratings do Brasil:	
	Datas de entrada e saída do cargo (Jan/2012 - Ago/2013)	
CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO	Banco Fator:	
	Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor e Superintendente de Riscos e	
	Compliance.	
	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Gestão	
	das áreas de <i>Compliance</i> , Risco de Mercado e Liquidez, Controles Internos &	
	Risco Operacional e Ouvidoria. A diretoria é corporativa, cumprindo com suas	
	obrigações e assessorando todas as empresas do Conglomerado Fator.	
	Fitch Ratings do Brasil:	
	Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Fundos e Gestores de Recursos	
	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Análise	
	para atribuição e monitoramento de ratings de gestores de recursos e fundos	
	no Brasil, reportando ao <i>head</i> da América Latina. Membro votante em comitês	
	de rating de fundos e gestores da Europa e América Latina	
ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL	Gestão de Riscos, <i>Compliance</i> , Controles Internos e Ouvidoria	
TAIS EXPERIÊNCIA OCORRERAM	Avaliação de fundos e gestores de recursos	

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

RESPOSTA: Não se aplica (facultativo)

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

RESPOSTA:

JOÃO ALFREDO CORONEL GALLARDO LUSTOSA - Diretor

CURSOS CONCLUÍDOS	 Graduado em Ciências Econômicas. FAAP – Fundação Armando Alvares Penteado, conclusão em 1999. 	
	 Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em Finanças Corporativas. FGV – Fundação Getúlio Vargas, conclusão em 2003 	
APROVAÇÕES EM EXAMES DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAIS	• N/A	
PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMO 5 ANOS, INCLUINDO:		
NOME DA EMPRESA	Banco Fator S.A.	
	BES – Banco Espírito Santo Investmente Bank (BESI).	
	Grupo Santander Brasil (Banco ABN Amro Real S.A.)	
DATAS DE ENTRADA E SAÍDA DO CARGO	Banco Fator: (Ago/2011 – Atual).	
	Banco Espírito Santo Investmente Bank (BESI)(Nov/2010 à Ago/2011)	



	Grupo Santander Brasil (Banco ABN Amro Real S.A.) (Jul/2002 à Nov/2010).
CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO	• Banco Fator Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor responsável pela área de crédito
	 desde abril/2019. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Vasta experiência na área de crédito em diversos seguimentos, tais como <i>Large</i> Corporate, administração e gerenciamento da carteira Corporate de crédito da região Sul, São Paulo Interior e São Paulo Capital, participação direta em comitês
	de crédito.
ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL	Instituição Financeira – Banco Múltiplo
TAIS EXPERIÊNCIA OCORRERAM	Bancos Comercial

CURSOS CONCLUÍDOS	 Graduação em Ciências Econômicas – FACAMP – Faculdades de Campinas/ 	
CONSCIONAL DISCONSTINUITY OF THE PROPERTY OF T	Conclusão em 2016.	
	Outros cursos extracurriculares:	
	• Investment Banking Básico – Saint Paul Escola de Negócios - Conclusão em 2015.	
	• Investment Banking Avançado – Saint Paul Escola de Negócios - Conclusão em 2018.	
APROVAÇÕES EM EXAMES DE CERTIFICAÇÃO	Exame: Certificação Profissional ANBIMA CPA-20	
PROFISSIONAIS	Validade: Mar/2028.Entidade: PQO B3	
	Exame: Certificação de <i>PQO B3 Operações -</i> Expira: Mai/2026	
	•	
PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMO 5 ANOS, INCLUINDO:		
NOME DA EMPRESA	Banco Fator S.A.	
	XP Investimentos.	
	J Safra Asset Managemente Corporation.	
	Guide Investimentos.	
DATAS DE ENTRADA E SAÍDA DO CARGO	Banco Fator S.A :	
	Datas de entrada e saída do cargo (Set/20222 - Atual)	
	XP Investimentos:	
	Datas de entrada e saída do cargo (-Mai/2021 à Mai/2022)	
	J Safra Asset Managemente Corporation:	
	Datas de entrada e saída do cargo (-Out/2019 à Mai/2021).	
	 Guide Investimentos: Datas de entrada e saída do cargo (Jan/2015 – Out/2019) 	
CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO	Banco Fator	
	Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor, responsável pela área de Distribuição.	
	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:	
	Possui vasta experiência profissional, sendo quase 08 (oito) anos nos Mercados	
	Financeiro e de Capitais, onde atuou como responsável pela alocação de ativos	
	líquidos (FIIs) e Relação com Investidores (RI), bem como pela alocação de	
	capital no mercado de fundos imobiliários via mercado secundário (B3) e	
	primário (ofertas públicas); foi responsável pela área de Fundos de Investimento Imobiliário, e responsável ainda pela originação, estruturação e distribuição de	
	Ofertas Públicas (ICVM 400 e 476); atuou ainda como responsável pelos clientes institucionais, <i>Trading, Block Trades, Market Maker e Corporate Action</i> .	



ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL
TAIS EXPERIÊNCIA OCORRERAM

Instituição Financeira – Banco Múltiplo

- **8.8.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

RESPOSTA: Item 8.8 não se aplica a Administração Fiduciária (facultativa)

- **8.9.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

RESPOSTA: Estrutura para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade:

A governança corporativa do Fator tem como princípio que todas as áreas devem observar a aderência às normas no exercício de suas próprias funções. Neste sentido, a Diretoria responsável pelas atividades de Risco e Compliance atua junto às áreas e é responsável por verificar a constante adequação às exigências regulatórias e de autorregulação, dentre seu escopo de funções desempenhadas e conforme a especialidade do tema abordado. Adicionalmente, a Auditoria Interna considera as normas e regulamentações em seus trabalhos de verificações, que são realizados de forma totalmente independente.

a) Quantidade de profissionais

RESPOSTA:

A Diretoria de Riscos e Compliance é corporativa e desempenha suas funções de estrutura de controles para as Empresas Fator, incluindo a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de administração de carteiras. Dessa forma, não há dedicação exclusiva de profissionais a determinadas áreas ou empresas, os quais são organizados em áreas conforme a especialização. A estrutura é composta por 6 (seis) profissionais. Embora a área do Fator mais diretamente relacionada com o atendimento de questões regulatórias seja Compliance, as demais áreas da diretoria também zelam em determinado grau pela observância a normas e obrigações em suas respectivas especialidades.

As atividades de auditoria são realizadas por empresa externa, coordenada pela área de Controles Internos do Fator, realiza trabalhos de verificações nas Empresas Fator.

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

RESPOSTA:

• Diretor: 1 (um) profissional. Gestão das equipes da diretoria de forma a zelar pelo cumprimento das obrigações estatutárias e participação nos foros e comitês decisórios do Fator.



ÁREA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	PRINCIPAIS FUNÇÕES APLICÁVEIS À ATIVIDADE, DENTRE OUTRAS:
Compliance	3 (três)	 Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLD/CFT); Avaliação Interna de Risco (AIR) Controle de enquadramento de carteiras; Zelar pela aderência regulatória; Atuação em questões de conduta, reputação e de conflito de interesses; Diretrizes de política anticorrupção.
Controles Internos & Ouvidoria	1 (um)	 Supervisão dos controles internos de processos; Coordenar o atendimento de inspeções e auditorias, bem como de demandas de reguladores e autorreguladores; Atendimento de demandas e reclamações de clientes; Atendimento de demandas de colaboradores relativas à ouvidoria interna;
Risco de Mercado e Liquidez Risco Operacional	3 (três)	 Controles e análises de risco de mercado e liquidez. Gerenciamento e controle de risco operacional;

c) Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

RESPOSTA: Dentre as rotinas e procedimentos realizados pela Diretoria responsável pelas atividades de Riscos e *Compliance*, com suporte de sistemas e/ou de forma manual, para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, destacamos os listados a seguir:

- Controle de enquadramento de carteiras conforme regras regulatórias, de política de investimento em regulamentos e políticas internas;
- Realizar a Avaliação Interna de Risco com o objetivo de identificar e mensurar o risco de utilização dos
 produtos e serviços na prática de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas
 de destruição em massa.
- Emissão de pareceres reputacionais no âmbito KYC, KYE, KYP e KYS;
- Procedimentos de Monitoramento e Análises de transações e operações em prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e proliferação de armas;
- Controles de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e proliferação de armas para ativos das carteiras geridas;
- Controles de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e proliferação de armas para movimentações financeiras em contas de clientes;
- Controle de investimentos pessoais em ativos com potencial conflito de interesses;
- Segregação de áreas com potencial conflito de interesses (*Chinese Wall*);
- Relatórios de risco de mercado dos fundos de investimento;
- Relatórios de risco de liquidez dos fundos de investimento;
- Controle da base de eventos de risco operacional;
- Relatórios de verificações realizadas na supervisão de controles internos dos procedimentos, bem como o reporte aos órgãos internos;
- Base de protocolos e formalização do atendimento em reclamações de clientes;
- Controle de atualização de políticas e manuais internos pelas áreas responsáveis.



(d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

RESPOSTA: A Diretoria responsável pelas atividades de Risco e *Compliance* é uma estrutura corporativa com reporte direto à Presidência do Fator, sendo totalmente independente das áreas de negócios e operacionais.

Os serviços de auditoria são executados por empresas externas, que atuam com total independência das áreas de negócios e operacionais.

- Estrutura para fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:
- a) Quantidade de profissionais

RESPOSTA: A estrutura para a fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados para a atividade de administração de carteiras é composta por áreas corporativas que desempenham suas funções para as Empresas Fator. A avaliação e fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados é comumente realizada por grupos multidisciplinares conforme o escopo da avaliação, envolvendo representantes das áreas do Fator, diretamente e indiretamente envolvidas. As decisões são tomadas em reuniões ou foros específicos, com base em consenso. Com relação à supervisão de procedimentos, a área de Administração Fiduciária fiscaliza todo o processo operacional junto aos prestadores de serviço contratados tais como custodiantes e controladores, escrituradores, auditores e etc. A estrutura é formada por 6 profissionais.

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

RESPOSTA:

- 1 (um) Diretor de Administração Fiduciária
- 1 (um) Gerente
- 2 (dois) Analistas de Processos (Sêniores)
- (c) sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

RESPOSTA: Ao exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, como aderente ao Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas, o Fator empenha-se em contratar prestadores de serviço que sejam aderentes a este Código, quando aplicável.

Nas contratações ou renovações de contrato é adotado o procedimento Know your Partner (KYP). onde são levados em consideração: a qualidade dos serviços propostos, reputação, o preço cobrado e os serviços adicionais que o prestador tem a oferecer. Nas contratações de prestadores de serviços de custódia e controladoria são efetuadas diligências in loco e análises dos modelos e processos adotados pelo candidato a prestador de serviços.

O acompanhamento e supervisão das atividades destes prestadores de serviços ocorrem em reuniões periódicas, nas quais são discutidos os indicadores diários relativos ao processo operacional (horário de envio de boletas de Renda Fixa e Variável, processo de validação de cotas, entre outros) com objetivo de dirimir erros nos procedimentos. Dentre as atividades que desenvolve, a área de Administração Fiduciária tem como objetivo fazer o controle de qualidade das informações disponibilizadas pelo custodiantes contratados, recebendo as carteiras e avaliando a variação da cota de cada fundo, efetuando os registros das boletas de renda fixa, variável e derivativos bem como elaborando o fluxo de caixa. Diariamente são disponibilizados diversos relatórios (carteira diária, cotas, patrimônio líquido) e arquivos XML padrão Anbima para as áreas envolvidas diretamente na operação.



(d) Forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

RESPOSTA: A avaliação dos serviços prestados pelos terceiros contratados é realizada por grupos multidisciplinares conforme o escopo da avaliação, envolvendo representantes das áreas do Fator, diretamente e indiretamente envolvidas. As decisões são tomadas em reuniões ou foros específicos, com base em consenso. A área de Administração Fiduciária que realiza a fiscalização dos procedimentos e serviços prestados pelos terceiros contratados faz parte de uma estrutura corporativa, totalmente independente das áreas de negócios do Fator.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

RESPOSTA: A Diretoria responsável pelas atividades de Risco e Compliance é corporativa e desempenha suas funções de controles para as Empresas Fator. A estrutura desempenha a gestão de riscos de forma multidisciplinar, considerando os riscos de mercado, liquidez, operacional, regulatório e socioambiental. Embora a abordagem na gestão de riscos tenha essa amplitude, consideramos abaixo as informações da estrutura de riscos de mercado e liquidez, que tradicionalmente são mais diretamente relacionadas com a atividade de administração de carteiras.

a. Quantidade de profissionais

RESPOSTA: Atualmente o Fator conta com 3 (três) profissionais para a gestão de riscos de mercado e liquidez do Fator

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

RESPOSTA:

1(um) Diretor sem Designação Específica, responsável pelas atividades de Riscos e Compliance;

1(um) Coordenador de Risco de Mercado e Liquidez;

1 (um) Analistas de Risco de Mercado e Liquidez; e

Esta estrutura realiza a gestão dos riscos de mercado e liquidez inerentes às atividades e segmentos de negócios do Fator.

c. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

RESPOSTA:

- Risco de Liquidez: Para o Controle do Risco de Liquidez dos Fundos são calculados os percentuais do Patrimônio Líquido, que cada fundo consegue transformar em caixa até o prazo de liquidação de resgate do fundo a partir da zeragem de suas posições a mercado. Estes percentuais são calculados com base em estimativas de liquidação financeira para cada um dos ativos da carteira do fundo, incluindo os efeitos de ativos depositados em margem de garantia. Os relatórios com os controles citados são emitidos diariamente para os Heads e equipes de Gestão de Riscos da FAR e Diretoria de Riscos e Compliance do Conglomerado, e caso seja detectada qualquer extrapolação de limites o gestor é demandado a ajustar a carteira. Quando aplicável, os relatórios também são encaminhados à Diretoria de Administração Fiduciária.
- Risco de Mercado: Para o Controle do Risco de Mercado dos Fundos são considerados parâmetros amplamente aceitos, contando com sistema externo para suportar as atividades. O VaR, perda máxima estimada para o horizonte de um (1) dia, é calculado no modelo paramétrico e intervalo de confiança de 99% (noventa e nove por



cento). O *Stress Test* é calculado utilizando cenários otimistas e pessimistas definidos com base em fontes independentes. Os cenários utilizados são de chamada de margem divulgados pela B3.

A utilização do *stress test* permite um gerenciamento das situações de mercado que divergem dos padrões estatísticos utilizados pelo VaR, ou em situações de mercado com volatilidades históricas anormalmente baixas. A metodologia utilizada no *Stress Test* é a do pior impacto, onde a escolha dos cenários para cada fator de risco é definida de modo a gerar o pior resultado potencial para a carteira, desprezando-se, desta forma, qualquer premissa de correlação entre os fatores de risco. Os relatórios com os controles citados são emitidos diariamente para os Heads e equipes de Gestão de Riscos da FAR e Diretoria de Riscos e Compliance do Conglomerado, e caso seja detectada qualquer extrapolação de limites o gestor é demandado a ajustar a carteira. Quando aplicável, os relatórios também são encaminhados à Diretoria de Administração Fiduciária. Em adição aos procedimentos mencionados, é importante notar que as Empresas do Grupo Fator observam aplicações em relação às políticas corporativas de gerenciamento de risco operacional e de risco socioambiental.

O gerenciamento do risco de crédito das carteiras é realizado pela unidade de gestão de recursos de forma integrada às decisões de investimento.

d. Forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

RESPOSTA: A Diretoria responsável pelas atividades de Risco e Compliance do Fator é responsável por prover adequada identificação, mensuração, monitoramento e reporte dos riscos de mercado, liquidez e operacional associados aos segmentos de negócios. A estrutura é corporativa com reporte direto ao Diretor Presidente do Grupo Fator, sendo totalmente independente das áreas de negócios e operacionais.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

RESPOSTA: Não se aplica

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

RESPOSTA: Em relação aos fundos de investimento os serviços de Custódia, Controladoria, Tesouraria, Registro e Escrituração de Cotas são terceirizados junto ao ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ/ME 60.701.190/0001-04

Seguem resumidamente as rotinas e os procedimentos envolvidos na prestação de serviço realizados por Terceiros:

Custódia

 Liquidação Física e Financeira para ativos mobiliários; Liquidação Financeira para aquisição de participações empresariais; e Relatório Consolidado com fluxo de caixa.

Controladoria

Apuração de Rentabilidade Diária da Carteira; Precificação de ativos financeiros do fundo; Atendimento as decisões da Assembleia Geral de Cotistas; Controle e escrituração de todos os atos que se relacionem com o objeto do FUNDO, refletindo fielmente todas as operações praticadas por ordem do administrador; Registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do FUNDO; Envio mensalmente à CVM o balancete do mês de referência e o fechamento da cota; Envio mensalmente ao administrador o balancete do mês em referência, o fechamento da cota e o relatório razão analítico; Envio anual à CVM cópia do parecer dos auditores independentes, bem como a publicação ou qualquer outra informação contábil solicitada pela CVM; Controle de todos os CPF/CNPJ dos cotistas nas emissões de cotas; Atendimento aos auditores contratados pelo administrador em datas previamente



definidas; Disponibilização dos documentos necessários para execução dos trabalhos e esclarecimentos sobre as movimentações ocorridas.

c. Indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

RESPOSTA: Diretor responsável pelas atividades de Administração Fiduciária, cuja experiência está apresentada no item 8.4 deste documento.

- 8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
- a. Quantidade de profissionais:

RESPOSTA: 7 profissionais, incluindo o Diretor de Distribuição

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

RESPOSTA: A Área de Distribuição do Banco Fator tem seu foco na oferta de produtos para clientes Institucionais, assim como, jurídicas financeiras, investidores profissionais e qualificados, distribuidores que intermediam cotas dos fundos de investimento e demais produtos. Produzimos junto a área de marketing peças publicitárias para a oferta e comercialização de produtos. A estratégia de atuação da área está fundamentada na definição de regras claras, estabelecimento de metas, controle rigoroso de risco, transparência de informações e gestão diferenciada no acompanhamento dos resultados, através de um conjunto de informações gerenciais.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

RESPOSTA: O programa de treinamento é corporativo e não específico à área de distribuição de cotas. A "Academia Fator Desenvolvimento" é um sistema de educação, treinamento e desenvolvimento individual que define as ações contínuas de aprimoramento pessoal e profissional de todos os colaboradores que atuam nas Empresas Fator. O sistema contempla o planejamento e execução de palestras e treinamentos considerados essenciais para formação técnica e profissional dos colaboradores, assim como a participação em cursos, congressos, seminários e workshops.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

RESPOSTA: A área de distribuição conta com computadores (desktop), notebooks corporativos, servidor de e-mails, celulares corporativos e sala de reuniões com sistema para conferência. O suporte de tecnologia é feito através da estrutura de TI Corporativa, que é composta por profissionais com experiência no mercado financeiro e de capitais. O Fator conta com o suporte de especialistas de TI em sistemas de informação e em desenvolvimento de soluções voltadas aos clientes. Adicionalmente, há profissionais para o suporte, administração e implantação de serviços de TI compartilhados (Segurança da Informação, Infraestrutura de Armazenamento, Processamentos de Dados, Infraestrutura de Voz e Comutação de Dados).

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

RESPOSTA: A área de distribuição emprega o sistema disponibilizado pelo custodiante do fundo para verificar a posição dos cotistas com aplicações em fundos exclusivos ou abertos, além de consultar a carteira de clientes com



posição nos fundos. As ordens de movimentações são recebidas por e-mail e boletadas nesse mesmo sistema. Para acompanhamento dos mercados e feeds de notícias, são utilizados os sistemas "Comdinheiro" e "Gorila-Flow"

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

RESPOSTA: Não se aplica

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA.

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

RESPOSTA: As principais formas são: Taxa de Administração e Taxa de Performance.

- **9.2.** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
- a. taxas com bases fixas

RESPOSTA: 100,0%

b. taxas de performance

RESPOSTA: 0,0%

- c. taxas de ingresso
- d. taxas de saída
- e. outras taxas

RESPOSTA: Itens "c", "d", "e" não se aplicam a Administração Fiduciária (facultativa)

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

RESPOSTA: Não existem outras informações relevantes

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

RESPOSTA:

O Banco Fator é aderente ao Código de Administração de Recursos de Terceiros - ANBIMA e, portanto, somente contratamos prestadores de serviço aderentes a este Código, quando aplicável.



Nas contratações ou renovações de contrato é adotado o procedimento de *Know Your Partner* (KYP) onde são levados em consideração: a qualidade dos serviços propostos, reputação, o preço cobrado e os serviços adicionais que o prestador tem a oferecer.

Nas contratações ou renovações de contrato é adotado o procedimento Know your Partner (KYP) onde são levados em consideração: a qualidade dos serviços propostos, reputação, o preço cobrado e os serviços adicionais que o prestador tem a oferecer.

Nas contratações de prestadores de serviços de custódia e controladoria são efetuadas diligências in loco e análises dos modelos e processos adotados pelo candidato a prestador de serviços. Em linhas gerais, esta lista é composta de grandes instituições financeiras internacionais ou locais e empresas de grande porte de renome e reputação.

A área de Administração Fiduciária realiza a Supervisão e o Controle de Qualidade dos serviços e informações disponibilizadas pelos prestadores de serviço contratados. Os procedimentos, requisitos e controles necessários à atividade de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços estão descritos na política interna POL.BCO.008 – "Política de Contratação/Distrato para a prestação de serviços de Auditoria Independente, Custódia, Controladoria e Escrituração de Cotas pelo Administrador de Fundos de Investimentos", que contêm as diretrizes básicas para o contrato/distrato, para a prestação dos referidos serviços pelo Administrador de Fundos de Investimentos.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

RESPOSTA: Item 10.2 não se aplica a Administração Fiduciária (facultativa).

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

RESPOSTA: Regras para Incentivos, Presentes Pessoais e Entretenimento.

Conforme estabelecem a Política Anticorrupção, Código de Ética e Normas de Comportamento do Fator, em princípio, nenhum benefício que possa distorcer o discernimento comercial, causar a aparência de conflito de interesses ou prejudicar a reputação do Fator deve ser oferecido ou aceito por seus colaboradores. Os colaboradores somente podem receber presentes ou outros benefícios de pessoas de relacionamento do Fator dentro do bom senso comum e do ponto de vista ético. Não devem ser aceitos qualquer presente, benefício ou favorecimento que exceda a quantia estabelecida em norma interna, sem a prévia aprovação do gestor da área e do responsável pelo *Compliance*. Nossos colaboradores estão terminantemente proibidos de solicitar benefícios, presentes ou vantagens pessoais no desenvolvimento dos negócios do Fator.

É vedado aos Colaboradores aceitar ou oferecer dinheiro, títulos, cheques ou outros instrumentos de pagamento, em qualquer valor e de/a quaisquer pessoas de relacionamento do Fator.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

RESPOSTA: O Banco Fator adotando as boas práticas de mercado e com base nos normativos de seus órgãos reguladores, elaborou seu Plano de Continuidade de Negócios com base na avaliação de Riscos e Impactos para o negócio.

Com base nesta avaliação, definiu como premissas de Continuidade de Negócios:

Banco Fator: encerramento da posição (comprador ou vendedor) e liquidação das operações.



Para suportar estas premissas, contratamos um datacenter alternativo (Site de Contingência) localizado na região Central de São Paulo. Este site conta com a infraestrutura de servidores e links necessários para atender todas as atividades críticas para garantia da continuidade de negócios. Anualmente este ambiente de contingência é ativado para simular uma situação real e, também, realizamos treinamento on line para conscientização de todos os colaboradores. Em caso de indisponibilidade do nosso escritório, 100% dos colaboradores poderão acessar nossos datacenters (principal e contingência) em regime de home office e garantir o encerramento das posições e liquidação das operações.

Este processo de Continuidade de Negócios é revisado anualmente junto aos gestores das áreas.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a Gestão do Risco de Liquidez das carteiras de valores mobiliários.

RESPOSTA: Os princípios e a abrangência para as práticas de Gestão do Risco de Liquidez em carteiras de fundos de investimento no Fator consideram:

- Gerenciamento de Liquidez dos Fundos: Adoção de práticas e diligências integradas às decisões de investimento, empenhando os melhores esforços para honrar eficientemente com as obrigações dos fundos e com o tratamento equitativo entre os cotistas, evitando afetar as operações diárias dos fundos e incorrer em perdas significativas. A estrutura responsável é a Diretoria de Gestão de Recursos da FAR. Os gestores recebem diariamente da Área de Risco de Mercado e Liquidez um relatório com o Controle de Liquidez e complementam a análise com a verificação das carteiras dos fundos e o histórico do passivo. A análise conjunta do passivo e do ativo dos fundos é um dos fatores que os gestores consideram durante o processo de alocação de recursos.
- Controle do Risco de Liquidez dos Fundos: Definição de metodologia e execução de procedimentos e controles para dimensionar e reportar sobre o risco de liquidez dos fundos de investimento. Os controles visam mitigar a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, "descasamentos" entre resgates e recebimentos que possam afetar a capacidade de solvência dos fundos. A Área de Risco de Mercado e Liquidez utiliza sistema proprietário para o cálculo de liquidez dos fundos. O sistema desenvolvido internamente contempla a captura de informações de negociação dos ativos no mercado e o cálculo de liquidez das carteiras dos fundos em relação ao volume diário de negócios. Diariamente são calculados os percentuais do Patrimônio Líquido que cada fundo consegue transformar em caixa, até o prazo de liquidação de resgate do fundo, a partir da zeragem de suas posições a mercado, incluindo os efeitos de ativos depositados em margem de garantia. Estes percentuais são calculados com base em estimativas de liquidação financeira para cada um dos ativos da carteira observandose 30% do mercado de um determinado papel frente ao prazo de liquidação do resgate determinado para o fundo. Os limites de risco de liquidez dos fundos do Fator são definidos de forma a evitar que resgates de cotas e/ou demais obrigações figuem inadimplentes em função de falta de recursos disponíveis em caixa. Desta forma, a metodologia consiste em definir o limite mínimo de caixa que o gestor deve gerar em certo período de tempo de forma a atender a eventuais resgates extraordinários efetuados pelos cotistas, levando-se em conta o observado no passado recente. Também é realizada análise dos efeitos de teste de estresse nos ativos e passivos. Os relatórios com os controles citados são emitidos diariamente para os Heads e equipes de Gestão da FAR e Diretoria de Riscos e Compliance do Conglomerado, e caso seja detectada qualquer extrapolação de limites o gestor é demandado a ajustar a carteira. Quando aplicável, os relatórios também são encaminhados à Diretoria de Administração Fiduciária.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

RESPOSTA: Os procedimentos, práticas e controles na atividade de distribuição de cotas estão descritos na política interna BCO-MOC-090 — Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento Administrados pelo Banco Fator, que dispõe sobre a atividade de distribuição e o relacionamento com as demais partes/áreas envolvidas na cadeia desta atividade.



A política abrange desde a definição do escopo da atividade, passando pelas etapas de Visitas Comerciais, *Due Diligence*, Contratos, Ações de *Marketing*, Movimentações, Acompanhamento de Saldos e Posições, Processamento, Back Office, Cadastro, Risco e *Compliance*.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.

RESPOSTA: http://www.fator.com.br/banco/legislacao

11. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

RESPOSTAS:

a) Processo nº 0105657-05.2012.8.26.0100

Autor: Banco Panamercinano S.A.

Réu: Banco Fator S.A.

Valor da causa: R\$ 133.176.044,31 Valor Provisionado: R\$ 0,00 Perspectiva de perda: Remota

Objeto: Trata-se de processo civil, distribuído em 27/01/2012 com pedido de nulidade de CDBs emitidas pelo próprio Banco Panamericano. O Banco Fator S.A. foi chamado aos autos em 08/01/2019 em razão de possuir parte de referidas CDBs. Em paralelo as CDBs foram pagas integralmente no seu prazo.

Situação atual: Atualmente o processo encontra-se em 1º Instância aguardando contestações, tendo em vista a multiplicidade de réus/proprietários das CDBs.

b) Processo nº 5027478-13.2017.4.03.6100

Autor: Banco Fator S.A. Réu: Fazenda Nacional

Valor da causa: R\$ 15.276.000,00 Valor Provisionado: R\$ 0,00 Perspectiva de perda: Remota

Objeto: Trata-se de processo tributário, distribuído em 18/12/2017 com pedido de suspensão da exigibilidade de crédito tributário, IRPJ na forma da MP 806/17. Apesar de a retenção e o recolhimento serem de responsabilidade do Banco Fator S.A. o contribuinte é o cotista e não o Banco.

Situação atual: Em 01/08/2018 com concedida liminar ao Banco Fator S.A. determinando que à Autoridade Coatora se abstenha de exigir do Impetrante o imposto de renda, consoante a previsão da MP 806/17. Atualmente o processo encontra-se na 1ª Instância, aguarda-se o processo de saneamento e posterior julgamento.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:



RESPOSTA: <u>Não há</u> processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes ou que não estejam sob sigilo em que figure o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

RESPOSTA: Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

RESPOSTA: <u>Não há</u> relevantes condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, referentes à administração de carteiras em que figure o Banco Fator S.A. no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

RESPOSTA: <u>Não há</u> condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, em que figure o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.



12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eduardo Chalub Marino, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.546.818-36, DECLARA à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que:

a. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, ou pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;

b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f. não tem contra si títulos levados a protesto;

g. não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos, punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

h. não foi acusado, nos últimos 5 (cinco) anos, em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

O declarante assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Comissão de Valores Mobiliários – CVM desde já autorizado a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

São Paulo, 31 de março de 2023.

CDUALDO CHALUB EDUARDO CHALUB (30 de Março de 2023 14:45 AD Eduardo Chalub Marino

Diretor Responsável pela Administração Fiduciária